Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 096/2014 Erechim, 23 de Maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 086/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda o Uso da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha, para a realização de sorteios.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 086/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda o Uso da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha, para a realização de sorteios.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Erechim, autorizado a firmar Termo de Adesão com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para usar de forma compartilhada a Plataforma de Dados do Programa NOTA FISCAL GAÚCHA.

§ 1.º O Município de Erechim definirá através de Decreto Municipal os prêmios a serem sorteados, data do sorteio, através da Plataforma de Dados dos cidadãos de Erechim cadastrados no Programa Estadual NOTA FISCAL GAÚCHA.

§ 2.º Os sorteios serão realizados eletronicamente pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e o resultado será informado ao Município discriminando a premiação e seus devidos ganhadores.

§ 3.º A cópia do Termo de Adesão, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Com a assinatura do Termo de Adesão o Município receberá pontuação no Programa Integração Tributária – PIT, que incrementará a Receita Municipal no ICMS.

Art. 3.º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda para o cumprimento das disposições do Termo de Adesão.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Maio de 2014.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Vice-Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização para que o Poder Executivo possa firmar Termo de Adesão com o Estado do Rio Grande do sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda para a realização de sorteio do Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Conforme Instruções Normativas n.º 019/14 e n.º 025/14 da Secretaria da Receita Estadual, foi acrescentada a Seção 8.0, onde ficou normatizada a realização de sorteios municipais com a utilização da plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, mediante assinatura do Termo de Adesão pelo Município interessado.

Os sorteios serão mensais, sendo que o Município deverá elaborar relação dos prêmios mensais (quantidade e espécie) que serão distribuídos em ordem decrescente de classificação por um período mínimo de 1 (um) ano, encaminhando-a à Secretaria da Fazenda.

O Município deverá realizar a entrega dos prêmios sorteados, em até 90 (noventa) dias da data da divulgação do resultado do sorteio.

A publicação do resultado do sorteio serve como comprovante para a pontuação no Programa de Integração Tributária – PIT. O aumento da pontuação no PIT gera retorno financeiro ao Município através do aumento do valor adicionado, além de reforçar a parceria Estado-Município.

Pela presente proposta os sorteios passam a ocorrer a partir do mês de junho, com prêmios mensais a serem estipulados e regulamentados através de Decreto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de maio de 2014.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Vice-Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS MUNICIPAIS

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de Erechim, cuja sede da administração municipal se localiza na Praça da Bandeira, 354, Centro, telefone para contato (54) 3520-7000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Alfredo Polis, nos termos do disposto na IN DRP nº 45/98, Título V. Capítulo II, subitem 2.3.2.2, adere voluntariamente ao uso da Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha para a realização de Sorteios Municipais, nos seguintes termos:

1 – O Prefeito Municipal declara que está ciente das regras do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, especialmente as que se referem aos sorteios, bem como das demais disposições previstas na IN DRP nº 45/98, relativas ao Programa de Integração Tributária, e que se compromete a observá-las integralmente.

2 – Constatada qualquer irregularidade nos sorteios ou no uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha ou, ainda, havendo qualquer outro motivo justificado, a Secretaria da Fazenda poderá, unilateralmente, a qualquer tempo, revogar o presente Termo.

3 – Caso o Município não queira continuar utilizando a plataforma da Nota Fiscal Gaúcha para a realização dos sorteios, deverá comunicar a Secretaria da Fazenda com 120 (cento e vinte dias) de antecedência do último sorteio a realizar.

Erechim, ….. de …..... de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal